



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 037/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 035/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do Município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290 de 22/12/2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 0075 1184 65363.4 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO

44905100000000 1500 O 65639.9 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

**Art. 2º-** Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Art. 1º a Redução de Dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes rubricas:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

1201 22 661 0020 2084 37953.0 – INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL

44905100000000 1500 O 38218.3 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 19/09/2023 a 02/10/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Vereador Mauro Matias Marcello,

Presidente Legislativo

Av. Julio de Matinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)